EDITAL 02/2025— PROCESSO ELETIVO PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

A Secretaria Municipal de Educação torna público, nos termos da LEI FEDERAL N° 11.947, de 16 de junho de 2009, LEI COMPLEMENTAR N° 88, de 05 de agosto de 2009, aos interessados que desejem fazer parte do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Bombinhas — SC.

1. Nos ternos das leis supra mencionadas, através de **fórum de escolha,** que se realizará no dia 01/12/2025 as 14h via online, exclusivamente através do link que será enviado no email e serão eleitos representantes para compor o CAE, representando o seguinte segmento:

1.1 dois representantes de entidades civis organizadas;

a) Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

2. Os mais votados de cada segmento no fórum serão considerados titulares, seguidos dos respectivos suplentes, podendo ocorrer a indicação do titular e suplente por aclamação;

3. Os interessados em participar do Conselho deverão preencher a ficha de inscricão (anexo) e enviar através do email: educacao@bombinhas.sc.gov.br junto com cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência **(serão considerados como comprovante de residência:** fatura de energia, água, telefone, contrato de aluguel, cadastro em UBS do bairro onde reside, declaração de matrícula de filhos na rede escolar) entre os dias **25/11/2025** até **28/11/2025** das 13h às 17h. Caso o candidato não possua acesso a internet, a ficha de inscrição

junto com os documentos citados poderão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Baleia Jubarte, n386, sala 2), no mesmo período;
OBS: O horário de atendimento da Secretaria de Educação é das 12h às l8h, porém, as inscrições presenciais e remotas serão aceitas nos horários citados neste edital;

3.1. Todas as demais datas referentes ao edital constam no cronograma anexo;

3.2. Todos os representantes dos supra mencionados serão eleitos no fórum conforme cronograma em anexo.

4. A Todos os interessados em participar do evento, conforme seu segmento, deverão enviar seus dados (nome, doc. RG / CPF, nr. telefone/WhatsApp, email e segmento), e os dados da organização civil a que represente (CNPJ, Estatuto, Ata da atual diretoria), até **28/11/25 às 17h** para o email educacao@bombinhas.sc.gov.br para receber o link de acesso do Forum.

4.1. Informamos que o link de acesso ao fórum será enviado no email informado para os inscritos. Caso o participante não tenha recebido email com o link de acesso até o dia **28/11/25**, favor entrar em contato com a Secretaria de Educação, fone 47 3393-9500, ramal: 401;

4.2.Os interessados em compor o conselho, além de terem enviado a ficha de inscrição deverão obrigatoriamente participar do fórum. Em caso de ausência, sua inscrição para compor o conselho será cancelada.

4.3. As inscrições serão divulgadas no fórum.

5. O mandato dos Conselheiros, deverá se dar em complemento aos nomeados através do **Decreto nº3317**, de **23/06/2025** com duração até **23/06/2029**.

_____

6. De acordo com Art. 2º da Lei Complementar 88/2009, compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;

7. Casos omissos ou dúvidas serão dirigidas pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

Tiago Antonio de Souza
Secretário Municipal de Educação

Bombinhas, 25 de novembro de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos: 25**/11/2025 até 28/11/2025;**

Fórum da eleição dos representantes: **01/12/2025:**

***** Será online através do link que será enviado aos candidatos conforme inscrição.

- 14h: Representantes de organizações da sociedade civil;

Ficha de Inscrição candidato
Conselho de Alimentação Escolar

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Fone:

Email:

Represento o segmento:

( ) representante de organizações da sociedade civil;

Assinatura do candidato(a) _____

OBS: Não esquecer de entregar ou encaminhar junto os documentos citados no edital.

Bombinhas, novembro de 2025.